

Regras Funcionamento - Assembleia Eleitoral

30 de outubro de 2015

Dado não ter sido aprovado em Assembleia Geral da LAHGO, Regulamento Eleitoral para o próximo ato eleitoral a ter lugar no próximo dia 30 de outubro de 2015, e também não ter existido em sede de Assembleia Geral qualquer proposta de Regulamento Eleitoral para ser discutido e votado, eu António José Pinho Gaspar Neves na qualidade de Presidente da Assembleia Geral da Liga de Amigos do Hospital Garcia de Orta, informo todos os interessados que a Assembleia Geral Eleitoral a ter lugar no próximo dia 30 de outubro de 2015, a partir das 20 horas, rege-se-á da seguinte forma e modo:

a) – A votação será feita em urna aberta a partir das 20 horas do dia 30 de outubro de 2015, tal como consta da convocatória publicada para o efeito, fechando às 24 horas do mesmo dia.

b) – As candidaturas ao ato eleitoral, terão de ser apresentadas em conformidade com o disposto no Artigo 32º (Eleições), nºs 1, 2, 3 e 4 dos Estatutos da Liga de Amigos do Hospital Garcia de Orta.

c) - Artigo 33º (Elegibilidade) –

1. Só poderão ser eleitos para os órgãos da Liga os associados fundadores e efetivos que cumpram o determinado pelo ponto 3, do Art.º 8.

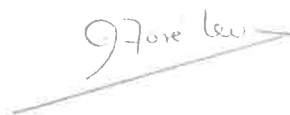
2. Nenhum deles poderá ser eleito para mais de um cargo ou fazer parte de mais de uma lista.

d) – Capacidade Eleitoral – o disposto no Dec. Lei 172-A/2014 de 14 de novembro, que prevalece sobre os estatutos nos termos do nº 2, do artº 5º, do mesmo diploma.

Artº 56º

(...) 2 – Gozam de capacidade eleitoral ativa os associados com, pelo menos, um ano de vida associativa, salvo se os estatutos exigirem prazo superior”).

O Presidente da Mesa da Assembleia Eleitoral



(António José Neves)